LEI Nº 4.756

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES, NO VALOR DE R$ 1.038.400,00 (UM MILHÃO, TRINTA E OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS), PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O Povo do Município de Varginha, Estado de Minas Gerais por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao Orçamento vigente do Município (Lei nº 4.710, de 20 de novembro de 2007), no valor de R$ 1.038.400,00 (um milhão, trinta e oito mil e quatrocentos reais), para fins de atender despesas com material de consumo, para pagamento do CISSUL, reforma de Policlínicas e despesas com Tratamento Fora de Domicílio (TFD), nas dotações descritas no Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos para cobertura dos créditos de que trata o artigo anterior, serão aqueles elencados no artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura do Município de Varginha, 19 de fevereiro de 2008; 125° da Emancipação Político-Administrativa do Município.

MAURO TADEU TEIXEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PAULA ANDRÉA DIRENE RIBEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

BERTONLÚCIO MENDONÇA DE MACEDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

ANEXO I

06.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
06.01.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
33.70.41.00.10.302.1015.2010	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	102	R$ 158.400,00
33.90.14.00-10.301.1005-2002	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	106	R$ 400.000,00
33.90.30.00.10.301.1005-2002	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	114	R$ 280.000,00
44.90.51.00-10.301.1005-1001	INVESTIMENTOS	139	R$ 200.000,00
TOTAL			R$ 1.038.400,00